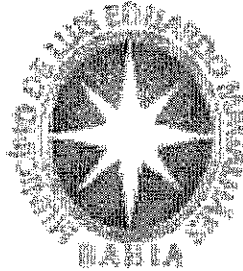


Estado do(a) BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO

000285



EXERCÍCIO 2019

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1298

DATA: 02/04/2019

Lic/Disp/Inex 002-2018-PP

CREDOR: RENA TURISMO LTDA.

|                        |          |
|------------------------|----------|
| VALOR BRUTO R\$        | 6.272,90 |
| VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ | 313,65   |
| VALOR LÍQUIDO R\$      | 5.959,25 |

|          |            |   |
|----------|------------|---|
| DOTAÇÃO: | 0208000    | SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL            |
|          | 2031       | GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA |
|          | 3390390000 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA                     |
|          | 00         | RECURSOS ORDINÁRIOS   |

| BANCO               | N. CONTA  | NOME DA CONTA | DOCMTO | VALOR    |
|---------------------|-----------|---------------|--------|----------|
| BANCO DO BRASIL SA. | 18399 - 7 | ICMS          | 40211  | 5.959,25 |

Suspedi: 748 R.0911 C1C 39 863-2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05  
CENTRO  
LUISEDUARDO MAGALHÃES - BA  
CNPJ 04.214.419/0001-05

000286

**NOTA DE EMPENHO**

|                     |              |              |              |                                     |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm: 002/2018 | Empenho: 756 | Exerc.: 2019 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---------------------|--------------|--------------|--------------|-------------------------------------|

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   |                  |              | DADOS COMPLEMENTARES  |  |
|--|------------------|--------------|---|--|
| Unidade: 0208C00 - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHD E ASSISTÊNCIA SDCIAL<br>Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>Programa: 050 - CIDADE PARA TODOS<br>Ação: 2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA<br>Fonte: 00 - RECURSOS ORDINARIOS |                  |              | Modalidade: 002/2018-PP - Pregão Presencial<br>Contrato: 197-2018 - 2018<br>Convênio:<br>Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica<br>Incorporação:<br>Desp. de Pessoal:<br>Obs: |  |
| Saldo Anterior   | Valor do Empenho | Saldo Atual  |   |  |
| 1.163.477,27   | 6.272,90         | 1.157.204,37 |   |  |

| CREDDR                                    |  |  |
|---|--|--|
| R Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA. | Endereço: RUA JUSCELINO LUBITSCHEK QD-81 LT-05 |  |
| C.N.P.J./CPF: 02.196.710/0001-64          | R.G.:  | Bairro: JARDIM PARAÍSO                 |
| I.M.: 000042/97                           | I.E.:  | Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA |
| Banco:                                    | Agência:                                       | Conta:                                 |


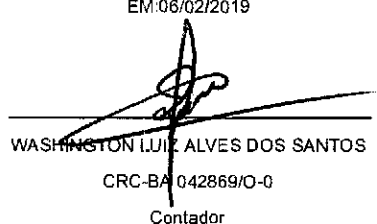
**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019

| Itens do Empenho |        |           |         |            |             |             |
|------------------|--------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item             | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |

Data do Empenho: 06/02/2019

Valor: 6.272,90 ( Seis Mil Duzentos e Setenta e Dois Reals e Noventa Centavos)

|   |  |
|---|--|
| AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM:<br>06/02/2019<br><br><br>OZIEL ALVES DE OLIVEIRA<br>CPF - 50280180900<br>Prefeito Municipal | DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO<br>EM: 06/02/2019<br><br><br>WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS<br>CRC-BA 042869/O-0<br>Contador |
|---|--|

Login: matheus

Empenho: 756

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05  
CENTRO  
LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA  
CNPJ 04 214.419/0001-05

000287

**NOTA DE SUBEMPENHO**

|                        |                    |              |              |                                     |
|------------------------|--------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm:<br>002/2018 | Empenho: 756 / 823 | Exerc.: 2019 | Tipo: GLOBAL | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|------------------------|--------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | DADOS COMPLEMENTARES  |
|---|---|
| Unidade 0208C00 - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Sub-Função 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>Programa 050 - CIDADE PARA TODOS<br>Ação 2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Elemento 3.3 9.0 39.00.00 - OUTRDS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA<br>Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIDS | Modalidade: 002/2018-PP - Pregão Presencial<br>Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA.<br>Convênio:<br>Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Incorporação:<br>Desp. de Pessoal: |

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual  | Saldo Anterior do Empenho | SubEmpenho | Saldo Atual do Empenho |
|----------------|------------------|--------------|---------------------------|------------|------------------------|
| 1.163.477,27   | 6.272,90         | 1.157.204,37 | 6.272,90                  | 6.272,90   | 0,00                   |

| CREDOR                                   |   |
|--|---|
| R Social/Nome 42369 - RENA TURISMO LTDA. | Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05 |
| C N P.J/CPF: 02 196.710/0001-64 R.G.:    | Bairro: JARDIM PARAÍSO                          |
| I.M. 000042/97 I.E.:                     | Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA          |
| Banco. Agência.                          | Conta:  |


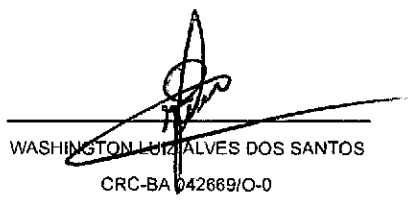
**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVDS, SDCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

| Itens do Empenho |        |           |         |            |             |             |
|------------------|--------|-----------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item             | Código | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Único | Valor Total |

Data do Empenho: 27/02/2019

Valor: 6.272,90 ( Seis Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos)

|   |  |
|---|--|
| AUTDRIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA<br>EM: 08/02/2019<br><br><br>OZIEL ALVES DE OLIVEIRA<br>CPF - 50280180900<br>Prefeito Municipal | DECLARO QUE A IMPDRTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM:<br>27/02/2019<br><br><br>WASHINGTON LUIZ ALVES DOS SANTOS<br>CRC-BA 042869/O-0<br>Contador |
|---|--|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05  
CENTRO  
LUIS EDUARDD MAGALHÃES - BA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000288

**NOTA DE LIQUIDAÇÃO**

|  |                    |   |  |                                |                                     |
|--|--------------------|---|--|--------------------------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm: 002/2018  | Empenho: 756 / 823 | Liq: 1660   | Exerc.: 2019   | Tipo: Global                   | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
| <b>CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>  |                    |   | <b>DADOS COMPLEMENTARES</b>  |                                |                                     |
| Unidade 0208000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Sub-Função 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>Programa 050 - CIDADE PARA TODOS<br>Ação: 2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA<br>Fonte: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS   |                    |   | Modalidade: 002/2018-PP - Pregão Presencial<br>Contrato: 197-2018-RENA TURISMO LTDA.<br>Convênio:<br>Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica<br>Incorporação.<br>Desp. de Pessoal |                                |                                     |
| Saldo Anterior   | Valor do Empenho   | Saldo Atual   | Saldo Anterior do Empenho  | SubEmpenho                     | Saldo Atual do Empenho              |
| 1.163.477,27   | 6.272,90           | 1.157.204,37  | 6.272,90   | 6.272,90                       | 0,00                                |
| <b>CREADOR</b>   |                    |   |  |                                |                                     |
| R Social/Nome 42369 - RENA TURISMO LTDA.   |                    |   | Endereço: RUA JUSCELINO LUBITSCHEK QD-81 LT-05   |                                |                                     |
| C N P.J/CPF 02.196.710/0001-64   |                    | R.G.:   | Bairro: JARDIM PARAÍSO   |                                |                                     |
| I.M : 000042/97  |                    | I.E.:   | Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA   |                                |                                     |
| Banco:   |                    | Agência:  | Conta:   |                                |                                     |
| <b>HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</b>  |                    |   |  |                                |                                     |
| VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA CDM CDNTRATAÇÃ DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO PDR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃ DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019. |                    |   |  |                                |                                     |
| Data do Empenho: 06/02/2019  |                    | Data do Sub Empenho: 27/02/2019   |  | Data da Liquidação: 27/02/2019 |                                     |
| Valor Bruto: 6.272,90  |                    | Valor Bruto por Extensio: Seis Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos |  |                                |                                     |
| <b>RETENÇÃO</b>  |                    |   |  |                                |                                     |
| 11180231010030 - Imp S/ Serv Qualquer Nat - Principal-ISS  |                    |   |  |                                | 313,65                              |
| <b>Total da Retenção:</b>  |                    |   |  |                                | <b>313,65</b>                       |
| <b>DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL</b>  |                    |   |  |                                |                                     |
| Número do Documento 18 - Série. - Sub-Série: - Data de Emissão: 27/02/2019 - Data de Validade: 31/12/2019  |                    |   |  |                                | 6.272,90                            |
| <b>Total do Documento:</b>   |                    |   |  |                                | <b>6.272,90</b>                     |
| Valor Líquido: 5.959,25 ( Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)  |                    |   |  |                                |                                     |
| DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC COMPROBATÓRIO ANEXO.   |                    |   | DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO   |                                |                                     |
| <br><b>EDY CARLOS SILVA DE BRITO</b><br>Coordenador I<br>Matrícula nº 9562   |                    |   | <br><b>MATHEUS CAIQUE MARQUES FERLIN</b><br>CPF - 03355313505<br>Coordenador de Dotação e Empenho  |                                |                                     |
| <b>CINTIA TATIANE DE OLIVEIRA</b><br>RG - 1491717149<br>Coordenadora de Liquidação   |                    |   |  |                                |                                     |

Login: matheus

Empenho: 756 / 623

**AUGUSTO TAVARES**  
 Diretor de Contas Internas  
 Decreto nº 88128/17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES**

AV. BARREIRAS, QD-09 LTS 05/05  
 CENTRO  
 LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA  
 CNPJ: 04.214.419/0001-05

000289

**NOTA DE PAGAMENTO**

|                     |                    |              |              |                                     |
|---------------------|--------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|
| Proc. Adm: 002/2018 | Empenho: 756 / 823 | Exerc.: 2019 | Tipo: Global | Crédito: Orçamentário e Suplementar |
|---------------------|--------------------|--------------|--------------|-------------------------------------|

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | DADOS COMPLEMENTARES   |
|--|--|
| Unidade 0206000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Função 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Sub-Função 22 - ADMINISTRAÇÃO GERAL<br>Programa 050 - CIDADE PARA TODOS<br>Ação 2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL<br>Elemento 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA<br>Fonte 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS | Modalidade: 002-2018-PP - Pregão Presencial<br>Contrato: 197-2018<br>Convênio:<br>Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica<br>Incorporação:<br>Desp. de Pessoal: |

| Saldo Anterior | Valor do Empenho | Saldo Atual  | Saldo Anterior do Empenho | SubEmpenho | Saldo Atual do Empenho |
|----------------|------------------|--------------|---------------------------|------------|------------------------|
| 1.154.033,06   | 6.272,90         | 1.147.760,16 | 6.272,90                  | 6.272,90   | 0,00                   |

| CREDOR                                    |   |  |
|---|---|--|
| R.Social/Nome: 42369 - RENA TURISMO LTDA. | Endereço: RUA JUSCELINO LUBITISCHEK QD-81 LT-05 |  |
| C.N.P.J/CPF 02.196.710/0001-64            | R.G.:   | Bairro: JARDIM PARAÍSO                 |
| I.M. 000042/97                            | I.E.:   | Cidade/UF: LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA |
| Banco                                     | Agência:  | Conta:                                 |

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS DE PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS. CONFORME CONTRATO Nº 197/2018. REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019.

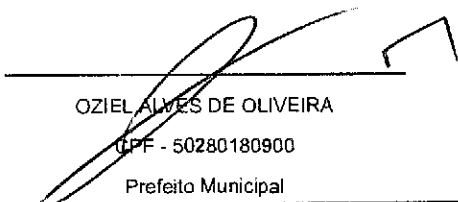
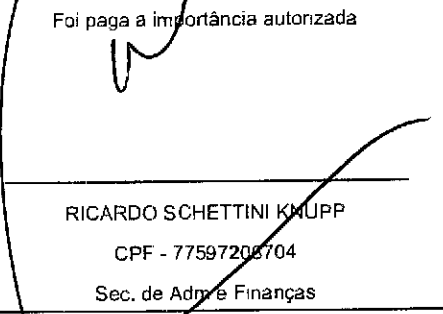
**DATA EMPENHO: 06/02/2019 - DATA DO SUB EMPENHO: 27/02/2019 DATA LIQUIDAÇÃO: 27/02/2019 DATA PAGAMENTO: 02/04/2019**

**Valor Bruto: 6.272,90 Valor Bruto por Extenso: Seis Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos**

**Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO**

| CÓDIGO | BANCO               | AGÊNCIA  | CONTA          | DOCUMENTO | FONTES | VALOR    |
|--------|---------------------|----------|----------------|-----------|--------|----------|
| 001    | BANCO DO BRASIL SA. | 4624 - 8 | 18399-7 - ICMS | 40211     | 84     | 5.959,25 |

Total Pago: **5.959,25**

|  |   |
|--|---|
| Pague-se a quantia de R\$ 6.272,90 ( Seis Mil Duzentos e Setenta e Dois Reais e Noventa Centavos)<br><br><br>OZIEL ALVES DE OLIVEIRA<br>CPF - 50280180900<br>Prefeito Municipal | Foi paga a importância autorizada<br><br><br>RICARDO SCHETTINI KNUPP<br>CPF - 77597208704<br>Sec. de Adm e Finanças |
|--|---|



**Município de Luís Eduardo Magalhães**

**Secretaria Municipal de Finanças**

**Diretoria de Captação de Recursos**

**Av. Barreiras, nº 825, Mimoso do Oeste, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA.**

000290

Nota: 2019000

00000018

Código Verificação

EC51-LJP4



## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)  
**27/02/2019 09:21**

Período de Competência  
**2/2019**

Município de Prestação do Serviço  
**Luís Eduardo Magalhães - BA**

Reg. Especial Tributação  
**Nenhum**

Natureza da Operação  
**Tributação no município de Luís Eduardo Magalhães**

### PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**RENA TURISMO LTDA**

CPF/CNPJ

**02.196.710/0001-64**

Inscrição Municipal

**4297**

Fone/Fax

**(77)362-8221**

Simples Nacional

**Não**

Incentivador Cultural

**Não**

E-mail

**gracepiccolo@hotmail.com**

Endereço

**RUA JUSCELINO KUBISTCHEK, 1910 Bairro JARDIM PARAÍSO 2ª ETAPA CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA**

### TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

**MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

CPF/CNPJ

**04.214.419/0001-05**

Inscrição Municipal

**101**

Fone/Fax

**(77) 3628-6335**

E-mail

**gilmaandre@hotmail.com**

Endereço

**AV. BARREIRAS, 825 Bairro MIMOSO DO OESTE CEP 47850-000 Luís Eduardo Magalhães - BA**

Código Tributação Município: 1601-Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, REFERENTE AO MÊS 02/2019.

VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS R\$ 1.041,30

**Fábio da Rocha Cardoso**  
Secretário Municipal de Trabalho  
Assistência Social  
Decreto Nº 258/2018

### RETENÇÕES FEDERAIS

| PIS (R\$) | COFINS (R\$) | INSS (R\$) | IR (R\$) | CSLL (R\$) | Outras Retenções (R\$) |
|-----------|--------------|------------|----------|------------|------------------------|
| 0,00      | 0,00         | 0,00       | 94,09    | 0,00       | 0,00                   |

### VALORES

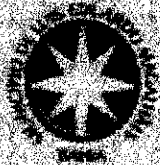
| Valor dos Serviços (R\$) | Deduções (R\$)   | Desconto Incondicionado (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%)              |
|--------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| 6.272,90                 | 0,00             | 0,00                          | 6.272,90              | 5,00                      |
| ISS (R\$)                | ISS Retido (R\$) | Desconto Condicionado (R\$)   | Valor Líquido (R\$)   | Valor Total da Nota (R\$) |
| 0,00                     | 313,65           | 0,00                          | 5.865,16              | 6.272,90                  |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIB. APROX.: R\$843,71 FEDERAL E R\$313,65 MUNICIPAL. FONTE: IBPT 801EC4.

ISS RETIDO PELO TOMADOR.

000291



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Ofício nº 39/2019  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Luís Eduardo Magalhães/BA, 06 de fevereiro de 2019.

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordalmente, venho por meio deste presente instrumento, solicitar um ônibus durante todo o ano de 2019, nas sextas-feiras, a partir das 13h com retorno às 17h, para transportar o Grupo da Terceira Idade do PROMATI (Programa Municipal de Trabalho e Assistência Social), nos bairros abaixo relacionados:

- Florais Lee;
- Santa Cruz;
- Conquista.

Obs: O ônibus deverá percorrer as ruas principais de cada bairro supracitado.

Na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

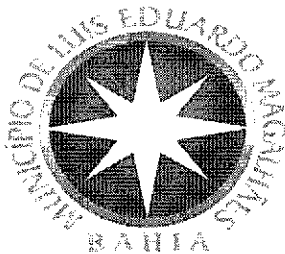
  
**FÁBIO ROCHA**  
Fábio de Rocha Cardoso  
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social  
Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 14/02/2019

A Sra. **THAIS**  
CIC:  
**OSIEL**  
Prestado Municipal

PROTÓCOLO  
16 FEV 2019

*3 sextas-feiras  
3 x 500,00  
1500,00*





000292

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ: 04.214.419/0001-05**

**COMUNICAÇÃO INTERNA /CONT**

**DE:** Gerência Contabilidade

**PARA:** Sr. Enéias Rodrigues da Silva - Setor de Compras

**DATA:** 06/02/2019

Prezado (a) Senhor (a),

Atendendo a solicitação através de Comunicação Interna referente a dotação orçamentária e financeira para:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de fretamento por viagem de ônibus rodoviários, para atender as necessidades das secretarias municipais de Luís Eduardo Magalhães, no transporte municipal, intermunicipal e interestaduais para atender as demandas de viagens na participação de programas, ações integradas, participação de eventos e intercâmbios esportivos, sociais e outras viagens Para o desenvolvimento das ações do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães, informo a(s) seguinte(s) dotação(ões):

**ÓRGÃO/UNIDADE:** 02.08.000 - SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PROJETO/ATIVIDADE:**

08.122.050.2031 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**FONTE DE RECURSO:** 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

**ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.9.0.39.00.00000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.


**VALOR TOTAL: R\$ 6.272,90**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

CONTRATO Nº197/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Atenciosamente,

  
**Washington Luiz Alves dos Santos**  
**CRC-BA 042869/O-0**  
**Contador**





Receita Federal

**CERTIDÃO**

000293



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RENA TURISMO LTDA**  
CNPJ: **02.196.710/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:30 do dia 09/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2019.

Código de controle da certidão: **CE13.631C.15D7.769D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 07/02/2019 10:27 **000294**

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20190382419

|                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL       |                    |
| RENA TURISMO LTDA  |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL | CNPJ               |
| 047.526.961        | 02.196.710/0001-64 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/02/2019, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000295



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES**

DEPARTAMENTO DE RECEITA  
 AVENIDA BARREIRAS 025 MARCOS DO OESTE - CENTRO  
 LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA - CEP: 47853-000  
 FONE: (15) 373829-0000 CNPJ/MF: 04.214.416/0001-05

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº 000183/2019

Nome/Razão Social: **RENA TURISMO LTDA**  
 Nome Fantasia: **RENA TUR**  
 Inscrição Municipal: **00004297** CPF/CNPJ: **02.196.710/0001-64**  
 Atividade Principal: **4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**  
 Endereço: **RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 1910 JARDIM PARAISO FASE I  
 LUIS EDUARDO MAGALHÃES - BA - CEP: 47850-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação

.....  
 .....  
 .....  
 .....

Esta Certidão foi emitida em 22/02/2019 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66

Certidão válida até **24/03/2019**

Código de controle da certidão **9100211060**



Em COBRANÇA

ADRIANO DE SOUZA SANTOS

Atenção. Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.  
 Adriano de Souza Santos  
 Mat. 6780 PM/LEM  
 Assessoria Administrativa

IMPRIMIR

VOLTAR



000296

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02196710/0001-64  
**Razão Social:** RENA TURISMO LTDA  
**Nome Fantasia:** RENA TUR  
**Endereço:** RUA JUCELINO KUBISTCHEK 1910 QD 81, LOTE 05 / JARDIM  
PARAISO / LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2019 a 21/03/2019

**Certificação Número:** 2019022001325782862020

Informação obtida em 22/02/2019, às 09:41:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RENA TURISMO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.196.710/0001-64

Certidão nº: 167131095/2019

Expedição: 01/02/2019, às 16:05:49

Validade: 30/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.196.710/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000298

Nº 147-1015-140

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA E A EMPRESA RENA TURISMO LTDA - ME PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESCRITO NO TERMO CONTRATUAL, CONFORME EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

Pelo presente termo aditivo celebrado entre o MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. OZIEL ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. RICARDO SCHETTINI KNUPP, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RENA TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por MARCELO PICCOLO, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acordado, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditado a Cláusula Segunda do contrato, que passa ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ 969.596,00 (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela CONTRATADA no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

| LOTE 01              |   |       |        |             |                |
|----------------------|---|-------|--------|-------------|----------------|
| ITEM                 | DISCRIMINAÇÃO   | UNID. | QTD    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| 01                   | Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas. | KM    | 97.500 | R\$ 5,9456  | R\$ 579.700,00 |
| 02                   | Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.             | UNID  | 200    | R\$ 500,00  | R\$ 100.000,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 01: |   |       |        |             | R\$ 679.696,00 |
| LOTE 02              |   |       |        |             |                |
| ITEM                 | DISCRIMINAÇÃO   | UNID. | QTD    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





000299

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.479/0001-05

|                             |  |      |        |            |                       |
|-----------------------------|--|------|--------|------------|-----------------------|
| 01                          | Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas. | KM   | 40.000 | R\$ 4,7475 | R\$ 189.900,00        |
| 02                          | Fretamento por viagem em diárias   | UNID | 200    | R\$ 500,00 | R\$ 100.000,00        |
| <b>VALOR TOTAL LOTE 02:</b> |  |      |        |            | <b>R\$ 289.900,00</b> |

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica aditado a Cláusula Terceira do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2028 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

**ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio**

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





000300

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

**ORGÃO/UNIDADE:** 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE  
**FONTE DE RECURSO:** 28 – FEAS  
**FONTE DE RECURSO:** 29 – FNAS  
**FONTE DE RECURSO:** 00 – Recurso Próprio

**ORGÃO/UNIDADE:** 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%  
**FONTE DE RECURSO:** 02 – SAÚDE 15%

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditado o item 6.2 da Cláusula Sexta do presente contrato, que passará a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**


6.2. O presente Termo terá início no dia no dia 01 de janeiro de 2019 e término em 31 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato originário.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de dezembro de 2018.

  
**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA**  
Procurador Geral do Município

  
**RICARDO SCHETTINI KNUPP**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

  
**RENA TURISMD LTDA ME**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Luís Eduardo Magalhães  
CPF: 022.419.0001-05

Nome: Ricardo Schettini Knupp  
CPF: 022.419.0001-05

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



000050





LANÇADO NO WEBRUM

Nº 197 - 2018PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000301

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.**

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Barreiras, nº 825, Centro, na cidade de Luís Eduardo Magalhães-BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1167394526 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 502.801.809-00, residente e domiciliado nesta cidade, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 3568363, inscrito no CPF sob nº 775.972.067-04, residente e domiciliado nesta cidade, ambos assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município, **Dr. TEÓFILO JERÔNIMO PENNO DA SILVA MOTTA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA sob o nº 44.338, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RENA TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.196.710/0001-64, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 1910, Jardim Paraíso, na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, neste ato representada por **MARCELO PICCOLO**, Sócio/Proprietário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 18.141.961-0 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 066.292.468-10, residente e domiciliado na cidade de Luís Eduardo Magalhães - BA, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação, através de Pregão Presencial, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FRETAMENTO POR VIAGEM DE ÔNIBUS RODOVIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, NO TRANSPORTE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE VIAGENS NA PARTICIPAÇÃO DE PROGRAMAS, AÇÕES INTEGRADAS, PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS E INTERCÂMBIOS ESPORTIVOS, SOCIAIS E OUTRAS VIAGENS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O valor total para o presente ajuste é de **R\$ 969.596,00** (Novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 002/2018, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





000302

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

| LOTE 01              |   |       |        |             |                |
|----------------------|---|-------|--------|-------------|----------------|
| ITEM                 | DISCRIMINAÇÃO   | UNID. | QTD    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| 01                   | Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas. | KM    | 97.500 | R\$ 5,9456  | R\$ 579.700,00 |
| 02                   | Fretamento por viagem em diárias de ônibus rodoviário com capacidade entre 40 a 56 poltronas.             | UNID  | 200    | R\$ 500,00  | R\$ 100.000,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 01: |   |       |        |             | R\$ 679.696,00 |

| LOTE 02              |  |       |        |             |                |
|----------------------|--|-------|--------|-------------|----------------|
| ITEM                 | DISCRIMINAÇÃO  | UNID. | QTD    | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL    |
| 01                   | Fretamento por viagem em quilômetros rodados de ônibus rodoviário com capacidade até 30 poltronas. | KM    | 40.000 | R\$ 4,7475  | R\$ 189.900,00 |
| 02                   | Fretamento por viagem em diárias   | UNID  | 200    | R\$ 500,00  | R\$ 100.000,00 |
| VALOR TOTAL LOTE 02: |  |       |        |             | R\$ 289.900,00 |

2.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo **CONTRATANTE** para execução completa do objeto.

2.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser reajustados observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO/UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.031.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.039.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
PROJETO/ATIVIDADE: 13.122.032.2020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULTURA E

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





000303

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

TURISMO

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.07.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PROJETO/ATIVIDADE: 27.813.033.2082 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL D ESPORTE E LAZER

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.000 – SECRETARIA MUNIC. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2031 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE TRABALHO ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.08.100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.050.2041 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 08.243.050.2042 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.050.2044 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO LIVRE

FONTE DE RECURSO: 28 – FEAS

FONTE DE RECURSO: 29 – FNAS

FONTE DE RECURSO: 00 – Recurso Próprio

ORGÃO/UNIDADE: 02.09.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.051.2054 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – RECURSO PRÓPRIO – 15%

FONTE DE RECURSO: 02 – SAÚDE 15%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

4.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





000304

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

4.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, será devolvida à **CONTRATADA** para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

4.6. A devolução da fatura não aprovada pelo **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o serviço do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR

5.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. **RICARDO SCHETTINI KNUPP**, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

5.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo do Responsável indicado pelo secretário, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 O serviço objeto deste Contrato, deverão ser iniciados no prazo de até 02 (dois) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**, tudo em conformidade com as disposições do edital, da proposta vencedora da licitação e das cláusulas deste instrumento. A critério do Gestor do Contrato, o prazo de início poderá ser adiado.

6.2 O presente Contrato tem será até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado, a critério do **CONTRATANTE**, mediante Termo Aditivo, nos moldes da legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo **CONTRATANTE** mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

7.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

7.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO OBJETO

8.1 O objeto do presente contrato não possui garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a **CONTRATADA** isenta de tal obrigação.

#### CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

##### 9.1. DA CONTRATANTE

9.1.1. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

9.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

000306

- 9.1.3. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;
- 9.1.5. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 9.1.6. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
- 9.1.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## 9.2. DA CONTRATADA

- 9.2.1. O serviço deverá ser entregue em conformidade com o Termo de Referência;
- 9.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;
- 9.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.
- 10.2 O **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a **CONTRATADA**, desde que não cause prejuízo à mesma.
- 10.2.1 Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização.
- 10.3. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.
- 10.4. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 111 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- 11.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 11.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





000305

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

11.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

11.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;

11.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à **CONTRATADA** multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.

11.1.3 Rescisão contratual;

11.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

11.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;

11.1.6 Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

11.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;

11.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela **CONTRATADA**, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta.

11.1.9 As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.

11.1.10 Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA** e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

11.1.11 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela **CONTRATADA**, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado

*Imparcialidade*

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA





000307

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica eleito o Foro de Luís Eduardo Magalhães para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

13.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido o subscrevem.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 23 de Abril de 20

**OZIEL OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**TEÓFILO JERÔNIMO P. DA S. MOTTA**  
Procurador Geral do Município

**RICARDO SCHETTINI KNUPP**  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

**RENA TURISMO LTDA ME**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

Jimmy Vance Bezerra Campos  
CPF: 052.924.575-23

Tiago Alves de Almeida  
CPF: 052.924.885-93

☎ (77) 3628-9000

🏠 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
02/04/2019 - AUTOATENDIMENTO - 14.50.04  
462487624 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM LUIS E MAGALHAES-ICMS

AGENCIA: 4624-8 CONTA: 18.399-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : PM LUIS E MAGALHAES-ICMS

BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

AGENCIA: 0911-3 - SICREDI U.F.M.S.

CONTA: 39.863-2

FAVORECIDO: RENA TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 02.196.710/0001-64

VALOR: R\$ 26.369,83

DEBITO EM: 02/04/2019

DOCUMENTO: 040211

AUTEN: CACAO SISBB: 4.F2D.685.C0D.E6F.C00

000308

*Empenho*

*756 / 823*

*160 / 886*